



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 07/2022

SÚMULA: Aprova o Relatório Final da Comissão de Ética para Instauração de Sindicância / Processo Administrativo para apuração de falta funcional administrativa dos fatos apontados pelo Ministério Público-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º. 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º. 02 /2022 da Comissão de Sindicância.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Final da Comissão de Ética para Instauração de Sindicância / Processo Administrativa para apuração de falta funcional administrativa dos fatos apontados pelo Ministério Público-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 15 de agosto de 2022.

Claysse Danielle Morimoto
Vice presidente CMDCA